PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.586, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.999.

"Cria o **CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO** e denomina-o **"HELIO HOMEM"**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. MARCOS APARECIDO MARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Propõe à *CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA* o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica criado o **CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

Artigo 2º. Denomina-se "**HELIO HOMEM**" o Centro de Atendimento ao Cidadão criado por esta Lei.

Artigo 3º. Dentre as atividades do **CAC,** que envolvem as ações comunitárias direcionadas à população do município de Barrinha, destacam-se:

a) Juizado Informal de Conciliação Itinerante de Sertãozinho e Barrinha;
b) triagem para a Assistência Judiciária;
c) triagem, relatórios e encaminhamento dos problemas relacionados com a criança, o menor e o adolescente;
d) triagem e acompanhamento das aposentadorias especiais para deficientes e idosos e para as interdições;
e) convocações e entrevistas para o Serviço Social;
f) encaminhamento de pedido de segundas vias de certidões e
g) visitas domiciliares

Artigo 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei vigerá na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 23 de fevereiro de 1.999.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos